PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.348/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 4.224 de 10 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ficha 01 – 730 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 - Recursos Ordinários .....R$ 30.000,00

17.512.0054.4.014 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Ficha 44 – 773 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 - Recursos Ordinários .....R$ 45.000,00

17.512.0054.4.017 – MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO
Ficha 58 – 787 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 - Recursos Ordinários .....R$ 17.000,00

17.512.0055.4.019 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Ficha 68 – 797 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 - Recursos Ordinários .....R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
Ficha 86 - 815 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários .....R$ 112.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES